

**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL nº 23.04.01/2018**

Às 09:00 (nove) horas do dia 10 (dez) de maio do ano de dois mil e dezoito (10/05/2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. José Carlos Chaves Monteiro e equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 23.04.01/2018, do tipo menor preço por item, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**. O Pregoeiro deu início aos trabalhos, para credenciamento das empresas presentes/participantes:

EMPRESA	REPRESENTANTE	TIPO REPRESENTANTE
A. C. DE PINHO - ME	Arthur Carvalho de Pinho	Empresário
JOSÉ WEDER BASÍLIO RABELO - ME	José Weder Basílio Rabelo	Empresário

A empresa JOSÉ WEDER BASÍLIO RABELO - ME apresentou a documentação conforme o Edital, sendo considerada CREDENCIADA e a empresa A. C. DE PINHO - ME não apresentou Documento de Inscrição do Requerimento de Empresário, sendo considerada DESCREDENCIADA, a mesma continua no processo, porém, não poderá ofertar lances verbais. Em seguida, procedeu-se, a abertura dos envelopes de preços das empresas. O PREGOEIRO esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o **menor preço por item**. Após abertura dos envelopes e analisadas as propostas as empresas foram consideradas CLASSIFICADAS, conforme tabela abaixo:

JOSÉ WEDER BASÍLIO RABELO - ME	R\$ 7.980,00
A. C. DE PINHO - ME	R\$ 8.075,00

Passamos então para a fase de negociação direta com a empresa JOSÉ WEDER BASÍLIO RABELO - ME, a mesma garante não poder apresentar novo valor, pois, sua proposta já encontra-se no limite da empresa. O Pregoeiro aceitou tal oferta, pois, o valor apresentado pela empresa está dentro do limite do Termo de Referência do processo licitatório. Em seguida, passamos para análise de documentos de habilitação da empresa JOSÉ WEDER BASÍLIO RABELO - ME. A empresa apresentou o documento de Balanço Patrimonial fora do prazo de validade, descumprindo o item 5.1, inciso IV alínea "a", sendo portanto, considerada INABILITADA. O Pregoeiro negociou com a segunda colocada, a empresa A. C. DE PINHO - ME e a mesma garante não poder apresentar novo valor, pois, sua proposta já encontra-se no limite da empresa. O Pregoeiro aceitou tal oferta, pois, o valor apresentado pela empresa está dentro do limite apresentado no Termo de Referência do processo licitatório. Em seguida, passamos para análise de documentos de habilitação da empresa A. C. DE PINHO - ME. A empresa apresentou o documento Cópia de Identidade e CPF sem autenticação, descumprindo o item 5.1, inciso I alínea "a", não apresentou o documento de Inscrição do Requerimento de Empresário, descumprindo o item 5.1, inciso I alínea "b", não apresentou cópia do contrato junto ao Atestado de Capacidade Técnica, descumprindo o item 5.1, inciso II alínea "a", sendo considerada INABILITADA. Observando o Artigo 48 §3º da Lei 8.666/93 o Pregoeiro concedeu prazo de até 08 dias úteis para as empresas apresentarem nova documentação. O PREGOEIRO questionou aos licitantes se têm alguma consideração a ser constada em ata ou quanto à possibilidade de interposição de recursos. Os licitantes desistiram expressamente da intenção de interpor recursos e/ou considerações. O PREGOEIRO consignou tais desistência em ata. Por fim, o Pregoeiro suspende a sessão para atendimento do prazo estabelecido. Nada mais havendo a ser tratado, declarou encerrada a presente



ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

CNPJ: 07.891.690/0001-65 / CGF: 06.920.181-1
Rua Cônego Climério Chaves, nº 307 - Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará
E-mail: prefeiturasjj@hotmail.com / Fone/Fax: (88) 3420 - 1121

reunião, e para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. São João do Jaguaribe, 10 DE MAIO DE 2018.

José Carlos Chaves Monteiro
JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO
PREGOEIRO

Katielly Lima Cavalcante
KATIELLY LIMA CAVALCANTE
EQUIPE

Gardenia Maria Cordeiro da Costa
GARDENIA MARIA CORDEIRO DA COSTA
EQUIPE

LICITANTES:

Alex A. C. de Pinho
A. C. DE PINHO - ME
LICITANTE

José Weder Basílio Rabelo
JOSÉ WEDER BASÍLIO RABELO - ME
LICITANTE



ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

CNPJ: 07.891.690/0001-65 / CGF: 06.920.181-1
Rua Cônego Clímério Chaves, nº 307 - Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará
E-mail: prefeiturasjj@hotmail.com / Fone/Fax: (88) 3420 - 1121

ATA DE JULGAMENTO COMPLEMENTAR DO PREGÃO PRESENCIAL nº 23.04.01/2018

Às 08:00 horas do dia 23 (vinte e três) do mês de maio do ano de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Conego Clímério Chaves, 307, Centro, em São João do Jaguaribe - Ce, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. JOSE CARLOS CHAVES MONTEIRO, e equipe de apoio, com o intuito de dar continuidade ao certame, haja visto que em seção anterior fora concedido o prazo de 08 (oito) dias uteis para as empresas JOSÉ WEDER BASÍLIO RABELO - ME e A. C. DE PINHO - ME, apresentarem a documentação de habilitação que a tornaram inabilitada no Pregão Presencial nº 32.04.01/2018, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**. Dando continuidade ao certame, após decorrido o prazo concedido aos participantes, o pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio, decide analisar a documentação apresentada pela empresa JOSÉ WEDER BASÍLIO RABELO - ME, a qual sanou os motivos de sua inabilitação na licitação e por tal fato o pregoeiro e sua equipe de apoio decide declarar o licitante HABILITADO. A empresa A. C. DE PINHO - ME, durante o prazo concedido, não enviou nenhum documento para sanar suas falhas, com isso a empresa A. C. DE PINHO - ME permaneceu inabilitada. Desta forma, após o encerramento do prazo concedido aos participante, conforme previsão contida no Art. 48, § 3 da Lei 8.666/93, o Pregoeiro decide declarar o seguinte resultado: a empresa JOSÉ WEDER BASÍLIO RABELO - ME sagrou-se vencedora do certame, apresentando valor mensal de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) para o citado lote. Após a apresentação da documentação do participante, dentro do prazo estipulado na seção anterior, a citada empresa foi declarada HABILITADA. Nada mais a constar em ata, foi encerrada a seção. São João do Jaguaribe - CE, 23 de Maio de 2018.

José Carlos Chaves Monteiro
JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO
PREGOEIRO

Katielly Lima Cavalcante
KATIELLY LIMA CAVALCANTE
EQUIPE

Gardenia Maria Cordeiro da Costa
GARDENIA MARIA CORDEIRO DA COSTA
EQUIPE



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, Sr. José Moreira Filho, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e a Equipe de apoio cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, vem, ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 23.04.01/2018, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor da Empresa: JOSÉ WEDER BASÍLIO RABELO – ME, vencedora com o seguinte item/valor mensal:

- ITEM 01 – R\$ R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

Totalizando um valor global de R\$ 55.860,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais).

São João do Jaguaribe - CE, 23 DE MAIO DE 2018.


.....
JOSÉ MOREIRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, Sr. José Moreira Filho, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e a Equipe de apoio cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, vem, **HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 23.04.01/2018, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

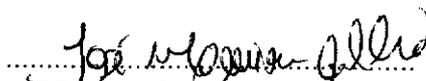
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da Empresa JOSÉ WEDER BASÍLIO RABELO – ME, vencedora com o seguinte item/valor mensal:

- ITEM 01 – R\$ R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

Totalizando um valor global de R\$ 55.860,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

São João do Jaguaribe - CE, 23 DE MAIO DE 2018.


JOSE MOREIRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde